



DECRETO Nº 094 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3538 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	05	01	EDUCACAO BASICA			
	716	12.361.0011.9009.0000	EDUCACAO MUNICIPAL			30.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0 08
		00				
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	05	01	EDUCACAO BASICA			
	142	12.361.0011.9009.0000	EDUCACAO MUNICIPAL			-10.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 08 00
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
01	05	04	ENSINO SUPERIOR			
	164	12.364.0011.9009.0000	EDUCACAO MUNICIPAL			-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0 08 00
		08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGIS.MUNIC.			
		200 001	ENSINO SUPERIOR			

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 22 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.